

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JOÃO PEDRO MORAIS DE SOUZA	76.º
2	MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS	91.º

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 21, I, parágrafo único e artigo 22 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, c/c os artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo na Polícia Civil do Estado do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 4.ª CLASSE		
ORD.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	THAMEDAYÃ BANDEIRA ROMÃO GADELHA DE OLIVEIRA	225.ª
2	RAFAEL MACHADO PAGANO	226.ª
3	SILVIO TRINDADE MONTEIRO	227.ª
4	ALEXANDRE SCHMITZ HOFF	228.ª
5	TALICE FERREIRA NEVES	229.ª
6	JOSÉ VICTOR SOMBRA DA SILVA	230.ª
7	MATEUS GONÇALVES OLIVEIRA	231.º
8	WENDREW RADAMÉS FERNANDES PINTO	232.º

PERITO CRIMINAL DE 4.ª CLASSE		
BIOLOGIA		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	LEONARDO DA SILVA VALENTE FERREIRA	3.ª
ENGENHARIA CIVIL		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	DOUGLAS MARTINS SOUSA	6.ª
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	RODRIGO INACIO BORGES DE OLIVEIRA	93.ª
2	CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA	94.ª

III - DETERMINAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 03 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278381

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a solicitação de nomeação para o cargo de Perito Criminal de 4.ª Classe e de Perito Odontologista de Polícia Civil de 4.ª Classe, contida no Ofício n.º 3039/2026-GDG/PC, de 23 de junho de 2026 do Delegado-Geral de Polícia Civil;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 2023 e suas retificações posteriores;
CONSIDERANDO o Decreto de 04 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou, a pedido, o servidor **IZAÍAS SANTOS DE SOUZA JÚNIOR** do cargo de Perito Criminal - 4.ª Classe;
CONSIDERANDO o Decreto de 15 de maio de 2026, que tornou sem efeito a nomeação da candidata **PRISCILA LETÍCIA VIEIRA KITAGAWA** para o cargo de Perito Odontologista;

CONSIDERANDO que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal, por se tratar de substituição;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 662/2026-AJ/PC da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas, que opinou pela legalidade e possibilidade das nomeações, apresentando os nomes e classificações dos candidatos a serem nomeados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.020098/2026-16, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas, as candidatas abaixo especificadas:

CARGO: PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL DE 4ª CLASSE - ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	FANNY CAVADINI	7.º
CARGO: PERITO ODONTOLOGISTA DE POLÍCIA CIVIL DE 4.ª CLASSE		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	CRISTIANA MOREIRA BOTELHO	5.º PcD

II - DETERMINAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal das candidatas nomeadas pelo presente Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 03 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 278382

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0173/2025/DPA-4/PMAM, de 07 de março de 2026, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas para nomear a Aluna Cabo PM **RAIELI ELIBARSA ADAN NAIALI BARBOSA SARAIVA BATISTA** à graduação de Cabo QPSPM (Auxiliar de Enfermagem);
CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso Complementar de Praças - CCP/2024, nos Anexos do Boletim Geral Ostensivo n.º 235, de 18 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Estado do Amazonas às fls. 30/33, e a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas à fl.35;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão às fls. 42 a 45, e em especial, da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00015/2026-PPM/PGE;
CONSIDERANDO que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal, por se tratar de regularização funcional, tendo em vista que a militar já recebe a sua remuneração como Cabo PMAM, visto que na tabela de remuneração da Corporação, não há previsão de pagamento para Aluno Cabo;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da militar PM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00071/2025-06, resolve
CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 16 de dezembro de 2024, nos termos do art. 32 da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, por conclusão do Curso Complementar de Praças, a Aluna Cabo **RAIELI ELIBARSA ADAN NAIALI BARBOSA SARAIVA BATISTA (26626)**, Matrícula n.º 239.216-0B, à graduação de Cabo (Auxiliar de Enfermagem), do Quadro de Praças da Saúde - QPSPM.